



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.716 DE 16 DE ABRIL DE 1985

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CON-  
VENIO COM O DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA  
ELETRICA-DAEE-DA SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO  
AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Esta-  
do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguin-  
te lei:

ARTO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar  
convênio com o Departamento de Aguas e Energia Eletrica-DAEE-da Se-  
cretaria de Obras e do Meio Ambiente, do Estado de São Paulo, para exe-  
cução de obras de um POÇO PROFUNDO.

ARTO 2º- O valor das obras foi estimado em cr\$ 40.000.000  
(quarenta milhões de cruzeiros) cujas despesas onerarão o Orçamento -  
Programa do Departamento de Aguas e Energia Eletrica-D.A.E.E.

ARTO 3º- As obras serão executadas por administração di-  
reta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

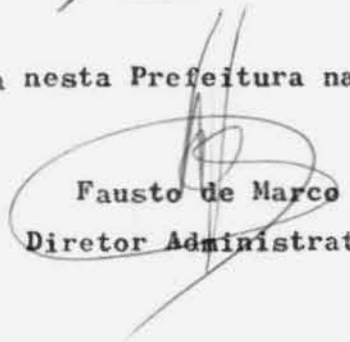
ARTO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 16 DE ABRIL

DE 1985.

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
Fausto de Marco  
Diretor Administrativo